



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 865/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 378.966,67, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

003 – Divisão de Esporte

27.812.0015-2-068 – Desenvolvimento Esportivo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00
FR – 806 – Convenio 1313/2022 SEDU - VAN

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.068,00
FR 780 – Cessão Onerosa Pré-Sal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 107.898,67
FR 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados as seguintes fontes:

- Provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 da Fonte - 806 – Convenio 1313/2022 SEDU - VAN;
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 101.068,00 da Fonte 780 – Cessão Onerosa Pré-Sal;
- Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 107.898,67, conforme abaixo descrita:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	04.128.0001.2.004 - Serviços de Administração de Pessoal – D = 16	000	3.1.90.11	107.898,67
Soma				107.898,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.188, pg. 01 de 03 de novembro de 2022

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=219980&id_cliente=1179